



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 225, de 15 de setembro de 2021.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 2/2020)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovado pelas Portarias Inmetro nº 586/2012, nº 587/2012 e nº 520/2014; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.001757/2021-98 e do sistema Orquestra nº 1926417, resolve:

Art. 1º Dar nova redação ao item 6 SOFTWARE da Portaria Inmetro/Dimel nº 2, de 9 de janeiro de 2020, que aprova o modelo JOBI-M, de Medidor Eletrônico de Energia Elétrica, classe de exatidão B, marca Enel, conforme a seguir:

(...)

6.1. Versões do software aprovadas:

6.1.1. Versão: FW1.0

6.1.1.1. Valores do Hash do pacote (sha256):

ec51d26c6bb5ef085084a8e61fd50f0a17604726831488764d185bb408a4cc7e

6.1.1.2. Identificador do software aprovado: 0301

6.1.1.3. Nome do binário assinado: Version_01_JOBIM_ToSign.bin

6.1.1.4. Valores do Hash do binário (sha256):

095305713b0b37dcb1bc12c4d7a492b21c0fe641ebe7e636d633467487885d95

6.1.1.5. Assinatura digital:

44c4219aa66212eb1ccc01ba101fab8b7b774c888e96f531f02f74ceb
db004f272377a8384f0eac66d6df48e15bd4f1629e1c89d8991c34e0
af6d8384c844f61b78f440581c72e6b685070cf22078259151076a99
91e06afa1bf0c3b91c2ba8df3ab7501596be79665b74a1dcaba85ac4
1dc566fabfe2edc1d77401f96d13b3d37edcfd0583429a739f3780bf
de28bfa6b435058d253734b2d836e2fc28c4e8be7826265ec00929e5
c97b58e10a38264febd49bb69217bcaeb36af425e7f35eaa05877876
53b45c93e0239cac05d01deb5c4763191b8c5b234ee6ab5f70f4b834
60c49d42f592ea84a085a35361949733127f18ea3977ad34954cb1
3ff77

6.1.2. Versão: FW2.0

6.1.2.1. Valores do Hash do pacote (sha256):

9d9613dba808a1c8191bd59c4bc2ef47b4f2ba5b6bfd6bc5ab51e3bac4d49cb6

6.1.2.2. Identificador do software aprovado: 0302

6.1.2.3. Nome do binário assinado: Version_02_JOBIM.bin

6.1.2.4. Valores do Hash do binário (sha256):

03180abb99b36fbd7632b9dd9ecddca1f575b94d5a42e02e4ff391746deeb4e

6.1.2.5. Assinatura digital:

387d1b989f9da6afba8d2c0763e97a58937cbd5

f75173a37f2b7c4ef8249cdb5c9ea78a942c1fca

87136ae5d1a374635df322cca2052fdda0c984e

927d331121052fecb28e6e6546074ed7d84a35

9e9764688c4631c542abdeca4474161ec1e1fb7

eeaa552e0c66776a753f9387b9b6351773968a

1450e65717ccac9a5343c85bda9d2899a5ad16

e33e39add65a84cb21ef39930f6293be892fac2

eefa2ba6b1da5737f9027ea7f066e400ba5cad5

5092e9536b9091341e1cb5476a1da055256f85

75210c1eac436d47d4f16e1b52ca5ba2ee231a8

9472187a589a9f03605f4872e1ac966976d4779

7e38b2340d61e4effc5fdb4c67825e206c6f52ed

a7d113e

6.2. Chave pública (sha256): N =

9d6a54c8af0f02804473e0a0079342aff244999ba333cdc98cd

e14ce4eda1f68d121eea538b450b78b86cae4138ac2899b4be65e96b

567d2e50f003df1f4d284c290e4de28bd31d91387f8e8fcf25211a338

919c3a03503916f819276535a9728b24b3286df8042f33b095f19157

66d8af1656cc481ba43000e1bd279c10a0f7667c0488f5933f303d37

7e263c2f0d44682418841e6979ff937b8cb53f95f31c129150d3acbef

a6b929cd7efd4237f4829d2b6dcb058c2bd3bdd985ce508d1972248

b20587485af4f56eb8ac66943d1890ccf70f8ab0eb14ebd879dc0a5

47483f398f498c83b444434851420b6a5ee5857b889e0a618790932

08d865c175

e = 10001

(NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 2, de 9 de janeiro de 2020, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 16/09/2021, ÀS 14:20, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA


Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1012618** e o código CRC

CE03E120.



	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br</p>
---	--

